



MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 10.990 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.279, de 13 de dezembro de 2022, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2023, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 10, da Lei Municipal nº 6.279, de 13 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 863.559,43 (oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for item number, description, and value. Includes categories like FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, and INCENTIVO FINANCEIRO DA APS.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I, II e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, provável excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação total/parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Table titled 'II - Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente' showing FONTE, DESCRIÇÃO, and VALOR.

Table titled 'III - Anulação de Dotações Orçamentárias' showing FONTE, DESCRIÇÃO, and VALOR.

Main table for 'III - Anulação de Dotações Orçamentárias' with multiple columns for item number, description, and value.

Art. 3ª Fica ajustada a meta física no Anexo III da Lei nº 6.280 de 13 de dezembro de 2022 - Plano Plurianual - PPA e o Anexo I da Lei nº 6.281 de 13 de dezembro de 2022 - LDO, para o exercício de 2023 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.279, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 13 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 417/2023 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº 8.312/2023; RESOLVE: Art. 1º - Rescindir, a partir de 12 de dezembro de 2023, o contrato de trabalho de teste seletivo regido pelo edital nº 83/2022;

Table with columns: Mat., Nome, Cargo, CPF. Entry for THIAGO MORAES PEREIRA, Enfermeiro-Teste Seletivo/CLT, CPF 021.978.529-57.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 10.989 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.279, de 13 de dezembro de 2022, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2023, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 10, da Lei Municipal nº 6.279, de 13 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for item number, description, and value. Includes categories like FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, and INCENTIVO FINANCEIRO DA APS.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação total/parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Table titled 'II - Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente' showing FONTE, DESCRIÇÃO, and VALOR.

Table titled 'III - Anulação de Dotações Orçamentárias' showing FONTE, DESCRIÇÃO, and VALOR.

Art. 3ª Fica ajustada a meta física no Anexo III da Lei nº 6.280 de 13 de dezembro de 2022 - Plano Plurianual - PPA e o Anexo I da Lei nº 6.281 de 13 de dezembro de 2022 - LDO, para o exercício de 2023 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.279, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 13 de dezembro de 2023.

Municipio de Pato Bragado - Estado do Paraná. Includes logo, contact information, and a list of public notices (RESUMO DE ATOS OFICIAIS) such as licitations, dispensations, and contract awards.

